Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Esportes

Responsável pela Demanda: Alirio Visintainer **Matrícula:** 2413/1

E-mail: cme@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0245

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 21 postes de concreto seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de postes de concreto destinados à melhoria da infraestrutura esportiva do Município de Braço do Trombudo/SC.

No Campo do Tiradentes, a obra encontra-se em fase de conclusão, com o plantio da grama já em execução e o cercamento do espaço concluído, sendo necessária a instalação dos postes para complementar a estrutura esportiva. Os postes servirão de sustentação para a rede de proteção do campo, proporcionando maior segurança aos atletas, espectadores e imóveis localizados nas proximidades, além de constituírem estrutura para futura instalação do sistema de iluminação esportiva, ampliando as possibilidades de utilização do espaço.

Na Praça da Comunidade do KM 15, a contratação tem como finalidade promover melhorias na infraestrutura esportiva existente, por meio da instalação de postes destinados à sustentação da rede de proteção da quadra de areia e do campo de futebol. Os postes também servirão como estrutura para futura instalação do sistema de iluminação, contribuindo para aumentar a segurança dos usuários, evitar que as bolas ultrapassem os limites das áreas esportivas e proporcionar melhores condições para a realização de treinamentos, competições e demais atividades esportivas.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação dos postes, garantindo a execução da estrutura conforme as especificações técnicas, observando critérios de segurança, estabilidade e durabilidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para concluir as melhorias no Campo do Tiradentes e aperfeiçoar a infraestrutura esportiva da Praça da Comunidade do KM 15, proporcionando espaços mais seguros, adequados e funcionais para a prática esportiva e de lazer, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1 Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa a ser contratada decorre da realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.567.019/0001-38, apresentou o menor preço para a execução do objeto, mantendo valores compatíveis com os praticados no mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Além da vantajosidade econômica, constatou-se que a empresa possui compatibilidade com o ramo de atividade objeto da contratação, bem como condições técnicas e operacionais para executar o fornecimento e a instalação dos postes de concreto dentro das condições, prazos e exigências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Ressalta-se, ainda, que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratações diretas, estando devidamente instruída com pesquisa de preços, documentação de habilitação e demais elementos necessários à demonstração da vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa mostra-se técnica e economicamente justificada, atendendo ao interesse público e assegurando a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo "T", com 10,00 metros de comprimento e resistência nominal de 800 daN (100/8).	UND.	21	R$ 750,00	R$ 15.750,00

VALOR TOTAL R$ 15.750,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: O valor total estimado para a contratação é de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**. A empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **05.567.019/0001-38**, apresentou o menor orçamento entre as propostas obtidas para o fornecimento e a instalação dos postes de concreto, sendo o valor apresentado compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

6. Prazo de fornecimento: A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a instalação de 21 postes de concreto no Município de Braço do Trombudo/SC, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, realizando a instalação dos postes conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.
Os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

7. Local e horário de execução: Os serviços de fornecimento e instalação dos postes deverão ser executados no **Campo do Tiradentes** e na **Praça da Comunidade do KM 15**, ambos localizados no Município de Braço do Trombudo/SC.
A execução ocorrerá em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, de forma a atender às necessidades da Administração e garantir o adequado acompanhamento da execução contratual.

8. Recursos orçamentários: Secretaria de Esportes: 121
06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00
Manutenção do Desporto Amador
2.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Gestora do contrato – **Taissa Rúbia Hoeltgebaum**

Fiscal de contrato, responsável pela pesquisa de preço e liquidação da despesa - **Alirio Visintainer**

Braço do Trombudo, 27 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 27/07/2026 10:55:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alirio Visintainer
Matricula Nº 2413/1
Secretário Municipal de Esportes

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 10/2026 (Secretaria Municipal de Esportes)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 21 postes de concreto seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo "T", com 10,00 metros de comprimento e resistência nominal de 800 daN (100/8).	UND.	21	R$ 750,00	R$ 15.750,00

VALOR TOTAL: R$ 15.750,00

2.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada e pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto. Ressalta-se que o valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação, devendo comprovar sua capacidade para executar o fornecimento e a instalação dos postes de concreto, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.2 A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a instalação de **21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, com 10,00 metros de comprimento e resistência nominal de 800 daN**, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

2.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários para a perfeita execução do objeto, não sendo admitida a transferência de custos adicionais à Administração Municipal.

2.2.4 Os serviços deverão ser executados no **Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15**, ambos localizados no Município de Braço do Trombudo/SC, conforme orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Esportes.

2.2.5 A execução dos serviços deverá ocorrer em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, visando garantir o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

2.2.6 A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos postes de forma adequada, observando as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade e demais requisitos necessários para garantir a durabilidade e o correto funcionamento da estrutura.

2.2.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer ocorrência que possa comprometer ou atrasar a execução dos serviços, apresentando as justificativas e providências necessárias para regularização.

2.2.8 A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos causados à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do objeto.

2.2.9 Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, carga, descarga, instalação, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

2.2.10 Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de postes de concreto destinados à melhoria da infraestrutura esportiva do Município de Braço do Trombudo/SC.

No Campo do Tiradentes, a obra encontra-se em fase de conclusão, com o plantio da grama já em execução e o cercamento do espaço concluído, sendo necessária a instalação dos postes para complementar a estrutura esportiva.

Os postes servirão de sustentação para a rede de proteção do campo, proporcionando maior segurança aos atletas, espectadores e imóveis localizados nas proximidades, além de constituírem estrutura para futura instalação do sistema de iluminação esportiva, ampliando as possibilidades de utilização do espaço.

Na Praça da Comunidade do KM 15, a contratação tem como finalidade promover melhorias na infraestrutura esportiva existente, por meio da instalação de postes destinados à sustentação da rede de proteção da quadra de areia e do campo de futebol. Os postes também servirão como estrutura para futura instalação do sistema de iluminação, contribuindo para aumentar a segurança dos usuários, evitar que as bolas ultrapassem os limites das áreas esportivas e proporcionar melhores condições para a realização de treinamentos, competições e demais atividades esportivas.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação dos postes, garantindo a execução da estrutura conforme as especificações técnicas, observando critérios de segurança, estabilidade e durabilidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para concluir as melhorias no Campo do Tiradentes e aperfeiçoar a infraestrutura esportiva da Praça da Comunidade do KM 15, proporcionando espaços mais seguros, adequados e funcionais para a prática esportiva e de lazer, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2.1 O fornecimento e a instalação dos postes de concreto serão realizados pela CONTRATADA conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo a entrega dos materiais, transporte, disponibilização de mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4.2.2 A execução do objeto será realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo eles o **Campo do Tiradentes e a Praça da Comunidade do KM 15**, ambos localizados no Município de Braço do Trombudo/SC.

4.2.3 A CONTRATADA deverá executar a instalação de **21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, com 10,00 metros de comprimento e resistência nominal de 800 daN**, conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

4.2.4 Os serviços deverão ser executados em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal.

4.2.5 A CONTRATADA deverá realizar a execução dos serviços observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade, segurança e adequada instalação dos postes.

4.2.6 Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2.7 O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato mediante conferência da execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

4.2.9 Todos os custos relacionados à execução da contratação, incluindo transporte, deslocamento, carga, descarga, instalação, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.10 O descumprimento injustificado das condições e prazos estabelecidos para execução do objeto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das obrigações da Contratada

5.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 Fornecer e instalar os postes de concreto conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração.

5.1.3 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários para a perfeita execução do objeto.

5.1.4 Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

5.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto.

5.1.8 Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento da execução contratual, apresentando as justificativas e providências cabíveis.

5.1.9 Arcar com todos os custos decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

5.1.10 Cumprir as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela integridade de seus empregados e equipamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a adequada execução do objeto.

6.2 Disponibilizar os locais para execução dos serviços, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.3 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento das condições contratuais.

6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do fiscal designado, conforme art. 117 da Lei nº

14.133/2021.

6.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para correção.

6.6 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para fins de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente emitido, em uma única via, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação da despesa e posterior pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, sem restrições, condicionado ao atesto da execução contratual pelo fiscal responsável.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto daquele constante no contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado quanto do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

7.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar o pagamento somente após o atesto formal do fiscal designado, confirmando que o fornecimento e a instalação dos postes foram realizados em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) destacado, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012, e suas alterações posteriores. Caberá à CONTRATADA realizar o destaque deste imposto no corpo da Nota Fiscal, informando a respectiva alíquota e valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal correspondente, sob pena de retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à regularização, não cabendo qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e instalação de 21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e futura instalação de iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC.

8.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, considerando que suas características, especificações técnicas e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

8.3. A escolha do fornecedor foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente, sendo selecionada a empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.567.019/0001-38**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com o menor preço e valores compatíveis com os praticados no mercado.

8.4. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por dispensa de licitação, considerando o valor estimado da contratação, observados os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

9. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas observando as disposições previstas no Decreto Municipal pertinente e na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**.

9.3. A fiscalização da presente contratação será realizada pelo Secretário de Esportes, **Sr. Alirio Visintainer,** responsável pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da conformidade do objeto e liquidação da despesa.

9.4. Compete ao fiscal:

I – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III – Informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

IV – Subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido e instalado.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes das disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;

VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este contrato, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de Formalização de Demanda nº 010/2026;

11.1.3. A Proposta da CONTRATADA;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e nas normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 21 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 21/07/2026 11:34:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alirio Visintainer
Secretário de Esportes

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição e Instalação de Postes de Concreto de Seção duplo T 100/8 metros

Pesquisa realizada entre 20/07/2026 16:06:37 e 20/07/2026 16:07:52

Relatório gerado no dia 20/07/2026 16:09:03 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: poste aco curvo duplo 10mt com bracos galvanizados a fogo epcd 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 3	1	R$ 814,41 (un)	-	R$ 814,41	100%	R$ 814,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.862.397/0001-09 - MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87862397000109-1-000439/2026	30/06/2026	R$ 779,65
2	MUNICIPIO DE POMBAL / 2614 - Prefeitura Municipal de Pombal	08948697000139-1-000075/2026	21/05/2026	R$ 819,00
3	MUNICIPIO DE PORTO DO MANGUE / 02 - Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	01612371000197-1-000005/2026	14/05/2026	R$ 909,00
Valor Unitário				**R$ 835,88**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	05.567.019/0001-38 - GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA	20/07/2026	R$ 750,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 750,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 799,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 814,41

Valor Global: **R$ 814,41**

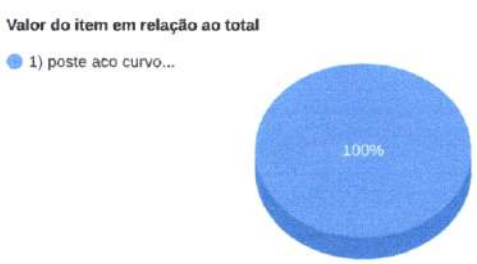

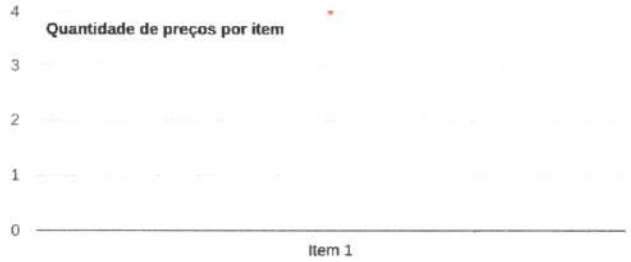

Detalhamento dos Itens

Item 1: poste aco curvo duplo 10mt com bracos galvanizados a fogo epcd 10

Preço Estimado: R$ 814,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 814,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 814,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	poste aco curvo duplo 10mt com bracos galvanizados a fogo epcd 10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 779,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.862.397/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO INCLUINDO A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA REDES DE DRENAGEM MEIO FIO PASSEIOS PUBLICOS E BOCAS DE LOBO.

Descrição: **Poste aco curvo duplo 10MT com bracos galvanizados a fogo EPCD 10** - Poste aco curvo duplo 10MT com bracos galvanizados a fogo EPCD 10

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87862397000109/2026/439

Data: 30/06/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 87862397000109-1-000439/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.691.732/0001-94 *VENCEDOR*	ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	R$ 779,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	EST DO IMIGRANTE, 3805	Eliseu	(54) 3205-1555	contato@energe.srv.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 819,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POMBAL / 2614 - Prefeitura Municipal de Pombal

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE POSTES EM CONCRETO ARMADO.

Descrição: **POSTE CONCRETO DUPLO T 10m/150daN, BASE 200x280mm, TOPO 100x120mm** - POSTE CONCRETO DUPLO T 10m/150daN, BASE 200x280mm, TOPO 100x120mm

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08948697000139/2026/75

Data: 21/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08948697000139-1-000075/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2026 00:00

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.315.234/0001-89 *VENCEDOR*	W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS	R$ 819,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	RODOVIA BR 427 KM 101, 427	(84) 99837-7751	premolcaico@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 909,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO DO MANGUE / 02 - Prefeitura Municipal de Porto do Mangue

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PORTO DO MANGUE - RN

Descrição: **POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10 X 150** - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10 X 150

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612371000197/2026/5

Data: 14/05/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01612371000197-1-000005/2026

Lote/Item: 1/164

Ata: N/A

Homologação: 25/05/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.421.148/0001-65 *VENCEDOR*	ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI	R$ 909,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Areia Branca	R PASTOR JUSCELINO CAVALCANTE, 02	(84) 8806-7509	marciomepb@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 750,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 20/07/2026

Produto: Aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo T 100/8 metros

Fornecedor: 05.567.019/0001-38 - GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 20/07/2026 16:06:37*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA (05.567.019/0001-38) *Data: 20/07/2026 16:08:52*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - poste aco curvo duplo 10mt com bracos galvanizados a fogo epcd 10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.691.732/0001-94	R$ 779,65	R$ 779,65

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 779.65
2. **Valor Calculado:** R$ 779,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.315.234/0001-89	R$ 819,00	R$ 819,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 819.00
2. **Valor Calculado:** R$ 819,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.421.148/0001-65	R$ 909,00	R$ 909,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 909.00
2. **Valor Calculado:** R$ 909,00

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.567.019/0001-38	R$ 750,00	R$ 750,00

1. **Valor:** R$ 750,00

Anexo 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	unidade	Valor Unit.	Valor total
1	**aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo "T", 100/8 metros**	21	R$ 750,00	R$ 15.750,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor

Razão Social: Grilo Instalações Elétricas LTDA
CNPJ/CPF:05.567.019/0001-38
Endereço: Rua Tiradentes, 107
Cidade/UF: Braço do Trombudo - SC **CEP: 89178-000**
Telefone: (47) 3547 - 0707
E-mail: grilo.instalacoes@hotmail.com

Braço do Trombudo SC, 16 de julho de 2026.

Moacir

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Grilo Instalações Elétricas
CNPJ: 05.567.019/0001-38
Rua Tiradentes, nº 107 - Centro
Braço do Trombudo
(47) 3547-0707

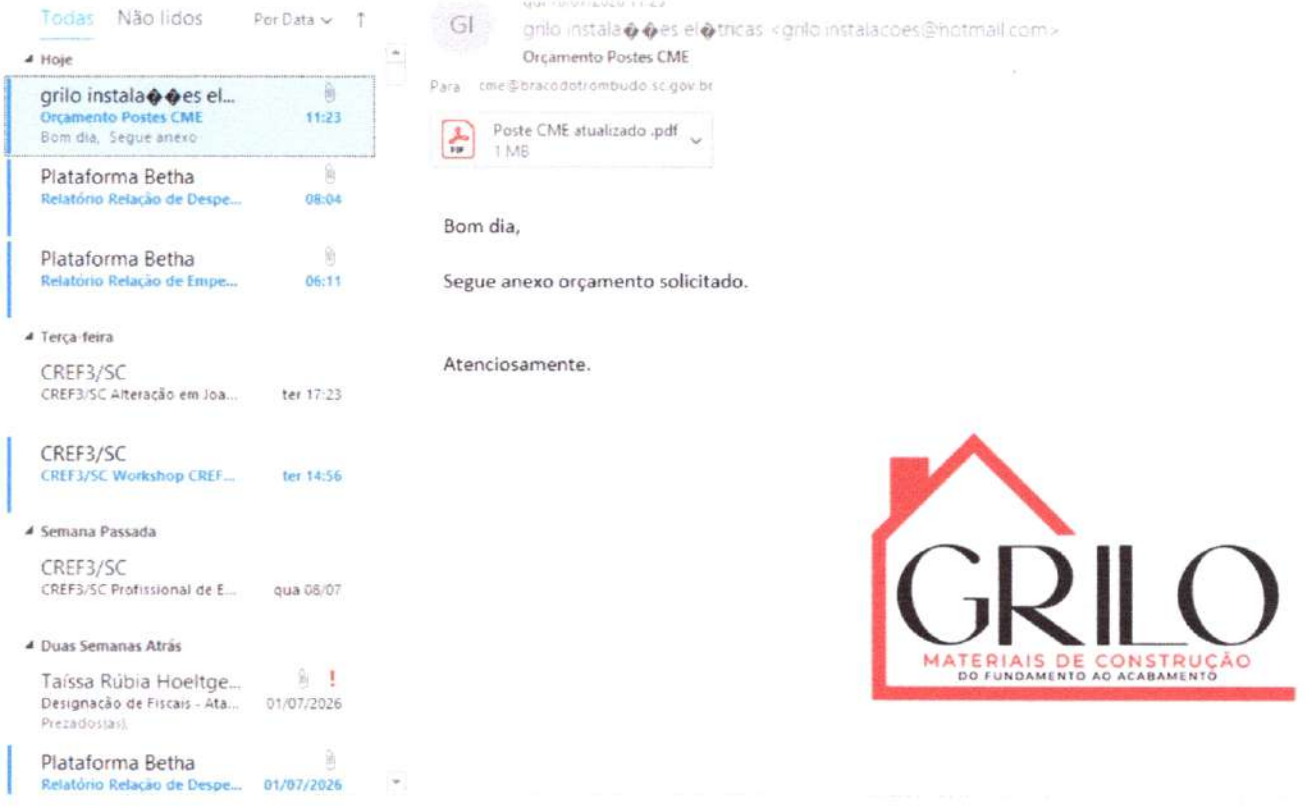
Todas
Não lidos
Por Data
Hoje
grilo instala��es el...
Orçamento Postes CME
Bom dia, Segue anexo
11:23
Plataforma Betha
Relatório Relação de Despe...
08:04
Plataforma Betha
Relatório Relação de Empe...
06:11
Terça-feira
CREF3/SC
CREF3/SC Alteração em Joa...
ter 17:23
CREF3/SC
CREF3/SC Workshop CREF...
ter 14:56
Semana Passada
CREF3/SC
CREF3/SC Profissional de E...
qua 08/07
Duas Semanas Atrás
Taíssa Rúbia Hoeltge...
Designação de Fiscais - Ata...
Prezados(as),
01/07/2026
Plataforma Betha
Relatório Relação de Despe...
01/07/2026
GI
grilo instala��es el�tricas <grilo.instalacoes@hotmail.com>
Orçamento Postes CME
Para cme@bracodotrombudo.sc.gov.br
Poste CME atualizado .pdf
1 MB
Bom dia,
Segue anexo orçamento solicitado.
Atenciosamente.
GRILO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DO FUNDAMENTO AO ACABAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	unidade	Valor Unit.	Valor total
1	**aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo "T", 100/8 metros**	21	R$ 750,00	R$ 15.750,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor
Razão Social: Grilo Instalações Elétricas LTDA
CNPJ/CPF:05.567.019/0001-38
Endereço: Rua Tiradentes, 107
Cidade/UF: Braço do Trombudo - SC **CEP: 89178-000**
Telefone: (47) 3547 - 0707
E-mail: grilo.instalacoes@hotmail.com

Braço do Trombudo SC, 16 de julho de 2026.

Joacir

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Grilo Instalações Elétricas
CNPJ: 05.567.019/0001-38
Rua Tiradentes, n° 107 - Centro
Braço do Trombudo
(47) 3547-0707

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.567.019/0001-38 MATRIZ		26/03/2003

NOME EMPRESARIAL
GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRILO INSTALACOES ELETRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.178-000	CENTRO	BRACO DO TROMBUDO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRILO.INSTALACOES@HOTMAIL.COM	(47) 3547-0707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2026** às **13:23:41** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.567.019/0001-38

Razão social: GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES 107 / CENTRO / BRACO DO TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071117431349430295

Informação obtida em 20/07/2026 13:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/07/2026 11h12min

Número	Validade
760	21/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 05567019000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7282 - GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Endereço: Rua TIRADENTES, 107 - Bairro Centro - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWV9IBJPGSHTF0N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 23 de Julho de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.567.019/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140288363264**
Data de emissão:	**20/07/2026 13:36:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/07/2026 13:36:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 05.567.019/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:13 do dia 31/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2027.
Código de controle da certidão: **C909.5D8B.DAA0.9220**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7169920
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GRILO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Raiz do CNPJ: 05.567.019
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : RUA TIRADENTES 107 CENTRO

Certidão emitida às 13:35 de 20/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Nilton Gueths - CPF: ***.834.289-**
gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.567.019/0001-38
Certidão nº: 63039124/2026
Expedição: 20/07/2026, às 13:37:07
Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.567.019/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.567.019/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:22:31 do dia 20/07/2026 , com validade até o dia 19/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IJOTaJfkrBMlVvACluHx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOACIR LUIZ**

CPF/CNPJ: **027.611.939-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:10:32 do dia 27/07/2026 , com validade até o dia 26/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NJJynSmzclMpHnElah56

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/07/2026, que **GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, CNPJ: **05.567.019/0001-38**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CTTK20260720132431
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2026 13:25:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **05.567.019/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvIuBjEYGP1gg&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02761193989-MOACIR LUIZ|05371577947-RAFAEL LUIZ HELLMANN|02582533980-ADRIANA LUIZ HELLMANN

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

1. **ADRIANA LUIZ HELLMANN**, brasileira, natural de Salete/SC, nascida em 29/12/1979, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Comerciante, com CPF nº 025.825.339-80, e carteira de identidade n.º 3.732.483-7 expedida pelo SSP/SC, residência e domicilio na Rua Tiradentes 107, 2º Andar, Bairro Centro, CEP 89.178-000, Braço do Trombudo/SC e,
2. **RAFAEL LUIZ HELLMANN**, brasileiro, natural de Salete/SC, nascido em 27/12/2001, Solteiro, Estudante, com CPF nº 053.715.779-47, e carteira de identidade n.º 5.368.258-0 expedida pelo SSP/SC, residência e domicilio na Rua Tiradentes 107, 2º Andar, Bairro Centro, CEP 89.178-000, Braço do Trombudo/SC, únicos sócios da empresa GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, estabelecida a Rua Tiradentes 107, Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89178.000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42203282919 em 26/03/2003 e inscrita o CNPJ sob n.º 05.567.019/0001-38, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social:

1ª Cláusula)
Admitir na sociedade como sócio quotista **MOACIR LUIZ,** brasileiro, data de nascimento 24/10/1978, solteiro, Eletricista, com CPF sob n.º 027.611.939-89, e carteira de identidade n.º 3.395.755 expedida pela SESP/SC, residência e domicilio na Rua Evaldo Gaertner s/n, Bairro Centro, CEP 89.178-000, Braço do Trombudo/SC.

2ª Cláusula)
O sócio quotista **RAFAEL LUIZ HELLMANN**, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, por venda de quotas, ao sócio **MOACIR LUIZ,** todas as quotas que possui na sociedade pelo valor nominal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), retirando-se assim da sociedade. O cedente dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cessão que ora se opera e o cessionário declara que recebe ditas partes com direitos e deveres a elas inerentes.

3ª Cláusula)
Aumentar o capital social da empresa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato pelos sócios **ADRIANA LUIZ HELLMANN** e **MOACIR LUIZ,** em moeda corrente do país.

4ª Cláusula)
Pelo transcrito nas clausulas anteriores o capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANA LUIZ HELLMANN	75.000 quotas	R$ 75.000,00
MOACIR LUIZ	75.000 quotas	R$ 75.000,00

5ª Cláusula)
O objeto social da empresa será: Comércio Varejista de materiais elétricos para construção, materiais hidráulicos, artigos de iluminação; Materiais de Construção, móveis, máquinas, vidraçaria, material para pintura, equipamentos e materiais de comunicação; Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos e motores elétricos, instalação e manutenção elétrica; Serviços especializados na montagem de painéis e automação para empresas e serviço de pintura em edificação; Fabricação de esquadrias de alumínio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

6ª Cláusula)
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª Cláusula)
A sociedade gira sob o nome empresarial **GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Parágrafo Único:
A sociedade adota o título de "GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

2ª Cláusula)
A sociedade tem a sua sede na Rua Tiradentes 107, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89178.000.

3ª Cláusula)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

O objeto social da empresa é de: Comércio Varejista de materiais elétricos para construção, materiais hidráulicos, artigos de iluminação; Materiais de Construção, móveis, máquinas, vidraçaria, material para pintura, equipamentos e materiais de comunicação; Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos e motores elétricos, instalação e manutenção elétrica; Serviços especializados na montagem de painéis e automação para empresas e serviço de pintura em edificação; Fabricação de esquadrias de alumínio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4ª Cláusula)
O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANA LUIZ HELLMANN	75.000 quotas	R$ 75.000,00
MOACIR LUIZ	75.000 quotas	R$ 75.000,00

5ª Cláusula)
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª Cláusula)
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou participar de outras sociedade afins ou não.

7ª Cláusula)
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula)
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A administração da sociedade caberá a sócia administradora **ADRIANA LUIZ HELLMANN,** com os poderes de sócia administradora, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto às repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais e estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, contrair financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, de venda e compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinando tudo **ISOLADAMENTE**.

10ª Cláusula)
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula)
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12ª Cláusula)
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula)
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula)
Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Braço do Trombudo(SC), 25 de Agosto de 2020.

ADRIANA LUIZ HELLMANN

MOACIR LUIZ

RAFAEL LUIZ HELLMANN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203304853

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
PROTOCOLO	203304853 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203282919
CNPJ 05.567.019/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
SOB N: 20203304853

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203304853

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02582533980 - ADRIANA LUIZ HELLMANN

Cpf: 05371577947 - RAFAEL LUIZ HELLMANN

Cpf: 02761193989 - MOACIR LUIZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20203304853 Protocolo 203304853 de 26/08/2020 NIRE 42203282919
Nome da empresa GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112118086655821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MOACIR LUIZ

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
3395755 SSP SC

CPF
027.611.939-89

DATA NASCIMENTO
24/10/1978

FILIAÇÃO
ORLANDO AUGUSTO LUIZ

IVONI MARIA LUIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
03552817382

VALIDADE
01/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/03/1997

OBSERVAÇÕES

Moacir Luiz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
16/12/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

48134066483
SC170554465

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23119105563

PROIBIDO PLASTIFICAR
23119105563

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.019/0001-38 representada pelo(a) Sr(a) Moacir Luiz, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Braço do Trombudo, 20 de julho de 2026.

GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA:05567019000138

Assinado de forma digital por GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA:05567019000138
Dados: 2026.07.20 13:52:06 -03'00'

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)